

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.663/0001-07

Minuti, 255 - CA. Postal 24 - Fone: Fm (46) 3525-8100 - CEP 85613-000 - MARMELLEIRO - PR

## DECRETO Nº 2.359, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Altera redação do §1º, do art. 5º, do Decreto nº 2.300, de 14 de maio de 2012.

O Prefeito em Exercício do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as inconsistências apresentados no Sistema DEISS,

### DECRETA:

Art. 1º O §1º, do art. 5º, do Decreto nº 2.300, de 14 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§1º As declarações que compreendem o período de janeiro a outubro de 2012 deverão ser entregues até o dia 20 de novembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

15 / 10 / 2012

*at*



JOSÉ IVANIR PILATTI

Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIA

16 / 10 / 2012